

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

UBAJARA-CEARÁ

Lei nº 118 de 28 de novembro de 1971.

Abre o crédito adicional de R\$ 15.000,00, especial às dotações que indica.

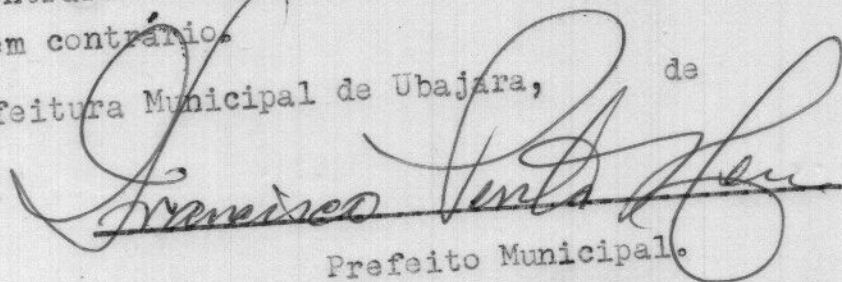
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ubajara autorizado a abrir, no Orçamento vigente, o crédito adicional de R\$ 15.000,00, especial às dotações abaixo:

- 0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
  - SECRETARIA DA PREFEITURA
- 9 - DIVERSOS
  - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
  - 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
  - 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações Para o Departamento Telefonico da Prefeitura Municipal de Ubajara..... R\$ 6.000,00
- 1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
  - 1 - ARRECADAÇÃO
    - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
    - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
    - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
    - Serviços de Corretagem..... R\$ 7.000,00
  - 9 - SERVIÇOS URBANOS
    - 1 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS
      - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
      - 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
      - 4.1.1.0 - Obras Públicas
      - Construção de um Balneário..... R\$ 2.000,00

Total..... R\$ 15.000,00

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, de de 1971.

  
Prefeito Municipal.

Dictado e Cominado de Finanças para os devidos fins. Ubajara, 28 de novembro de 1971.  
Juliete de Sousa Pereira  
Presidente da Comissão Municipal.